



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)  
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 21 / 01 / 2020

ATÉ 31 / 12 / 2020

  
Eder Marasca  
Oficial Administrativo

**LEI Nº 1527, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

**ALTERA O VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES ESTABELECIDO PELA LEI Nº 1215, DE 07 DE ABRIL DE 2015, REVOGA A LEI Nº 1444 DE 22 DE JANEIRO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor da remuneração mensal paga aos conselheiros tutelares que passa a ser *R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)*, a partir de janeiro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1444 de 22 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 21 DE JANEIRO DE 2020.**

  
**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



**Vicente Luiz Pisoni**  
Secretaria de Administração e Finanças